



DECRETO Nº2590 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023 PARA OS CARGOS DE Agente Administrativo, Agente de Desenvolvimento da Educação, Agente de Licitação, Agente de Manutenção e Controle de Frota, Agente do Departamento de Compras, Analista Contábil, Analista de Orçamento e Empenho, Analista de T.I, Analista de Tratamento de água, Analista do Departamento de Compras, Arquiteto, Assistente Administrativo da Saúde, Assistente Técnico de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Departamento Social, Auxiliar de limpeza, Auxiliar de Manutenção de Serviços Diversos, Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar Esportivo, Dentista, Educador Físico Esporte, Educador Físico Saúde, Eletricista, Encarregado de Controle de Vetores e Zoonoses, Enfermeira, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Gari, Gerente de Almoxarifado, Gerente de Patrimônio, Gestor de Administração Pública, Gestor de Meio Ambiente, Gestor Municipal de Esportes, Gestor Municipal de Saúde, Jardineiro, Leiturista do SAEM, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Operador de Máquina, Pedreiro, Pintor, Professor PEB I, Psicólogo, Recepcionista, Serralheiro, Técnico Agrícola, Terapeuta ocupacional, Tesoureiro, Zelador”

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de cargos vagos a serem preenchidos, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviços;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do Concurso Público nº 01/2023 para Admissão de Agente Administrativo, Agente de Desenvolvimento da Educação, Agente de Licitação, Agente de Manutenção e Controle de Frota, Agente do Departamento de Compras, Analista Contábil, Analista de Orçamento e Empenho, Analista de T.I, Analista de Tratamento de água, Analista do Departamento de Compras, Arquiteto, Assistente Administrativo da Saúde, Assistente Técnico de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Departamento Social, Auxiliar de limpeza, Auxiliar de Manutenção de Serviços Diversos, Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar Esportivo, Dentista, Educador Físico Esporte, Educador Físico Saúde, Eletricista, Encarregado de Controle de Vetores e Zoonoses, Enfermeira, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro



Civil, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Gari, Gerente de Almoxarifado, Gerente de Patrimônio, Gestor de Administração Pública, Gestor de Meio Ambiente, Gestor Municipal de Esportes, Gestor Municipal de Saúde, Jardineiro, Leiturista do SAEM, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Operador de Máquina, Pedreiro, Pintor, Professor PEB I, Psicólogo, Recepcionista, Serralheiro, Técnico Agrícola, Terapeuta ocupacional, Tesoureiro, Zelador”

**Art. 2º-** Fica nomeado nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, para acompanhamento do Concurso Público a **Comissão Organizadora** para acompanhar e fiscalizar o presente certame e os trabalhos da Comissão do Concurso Público, e será composta pelos seguintes membros: Presidente: ELENICE POLIZELLI DE MELLO, CPF.: 057.474.778-89; Membros: FERNANDO WILSON FARIA ROSA, CPF.: 342.659.688-13; JUNIOR PEREIRA CARDOSO, CPF.: 080.793.298-30.

**Art. 3º-** Fica nomeada a **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público** encarregada de coordenar e fiscalizar o Concurso Público autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros: Presidente: ADILSON BIANCHINI – CPF.: 143.091.588-97, Membros: SANDRA HELENA MARTINS ZEBIANI – CPF.: 076.490.168-03 e EDILAMAR MARIA SABADIN – CPF.: 080.753.728-40.

**Art. 4º-** A **Comissão Fiscalizadora** e a **Comissão Organizadora** terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Regulamento do Concurso Público nº 001/2023, estabelecidas em Edital.


**Art. 5º-** A validade deste Concurso Público será de dois (2) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendonça/SP, 22 de novembro de 2023

  
JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA  
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio na Secretária da Prefeitura, em seguida publicada por afixação em lugar público de costume, na mesma data, conforme o disposto no artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

  
MARCIA M. ALBANO PIANTA  
-Chefe da Divisão de RH-